



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.173

De 07 de abril de 2014

Autógrafo nº 064/14 – Projeto de Lei nº 066/14

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 1º de abril de 2014, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), referentes à aquisição de móveis e equipamentos, do convênio MIN. JUST. SENASP/MMJ Nº 780434/2012 - PRONASCI, demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.17	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
02.17.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
06	Segurança Pública		
06.122	Administração geral		
06.122.0086	Ações voltadas a Segurança Pública		
06.122.0086.2	Atividades		
06.122.0086.2.006	Manutenção das atividades	R\$	90.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Equipamentos e materiais permanentes	R\$	90.000,00
FONTE DE RECURSO	05 – transferências de recursos Federais - vinculados		

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, advindos do convênio firmado com o Ministério da Justiça - SENASP/MMJ Nº 780434/2012 – PRONASCI.....R\$ 90.000,00.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional Especial, na Lei nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA); Lei nº 7.971, de 20 de junho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); e, na Lei nº 8.098, de 17 de dezembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual - LOA).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 07 (sete) dias do mês de abril do ano de 2014 (dois mil e quatorze).

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal

ROBERTO PEREIRA

Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ORLANDO MENGATTI FILHO

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2014. ("PC").

.Publicada no Jornal local "Tribuna Imprensa", de Quinta-Feira, 10/abril/2014 - Ano 16 - Exemplar nº 5.306.